



De : Licitação <licitacao@pescariabrava.sc.gov.br>
Assunto : Re: Esclarecimento Concorrência 01/2024
Data : 10/05/2024 11:54
Para : Licitação - Setep Construções S.A <licitacao@setep.com.br>;

Click [here](#) if you think this message is spam.

Bom dia

Segue respostas aos questionamentos:

1 – A letra D do item 12.11 diz que: “Memorial descritivo com as especificações detalhadas das marcas e referências a serem utilizadas e fornecidas, devendo estas corresponder à materiais de reconhecida qualidade”

Porém por se tratar de uma obra de execução de um serviço e não do fornecimento de um produto, como atenderemos a este item?

RESPOSTA: NOS CASOS DE SERVIÇOS NÃO HÁ MARCAS PARA SEREM CITADAS. CASO HAJA NA PROPOSTA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, AS MARCAS DOS MESMOS PRECISAM SER MENCIONADAS.

2 – O item 9.1 diz que: Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento”

Porém não deixa claro em que momento deve ser anexada a documentação de habilitação. Ela deve ser anexada antes ou apenas o vencedor após a disputa?

RESPOSTA: CONFORME ARTIGO 63 DA LEI 14.133/2021 III, SERÃO EXIGIDOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, EM QUALQUER CASO, SOMENTE EM MOMENTO POSTERIOR AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, E APENAS DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO.

PORTANTO, CASO A EMPRESA NÃO TENHA ANEXADO PREVIAMENTE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL, SERÁ ABERTO PRAZO A SER ESTIPULADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Samantha Claudino Sampaio



MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA
Rodovia SC437, KM 08 - Centro
CEP: 88798-000
CNPJ: 16.780.795/0001-38
Atendimento das 07 às 13hs.

Em Quinta-feira, 09/05/2024 no 15:15 Licitação - Setep Construções S.A escreveu:

Boa tarde,

Ao analisarmos o edital ficamos com duas dúvidas:

1 – A letra D do item 12.11 diz que: “Memorial descritivo com as especificações detalhadas das marcas e referências a serem utilizadas e fornecidas, devendo estas corresponder à materiais de reconhecida qualidade”

Porém por se tratar de uma obra de execução de um serviço e não do fornecimento de um produto, como atenderemos a este item?

2 – O item 9.1 diz que: Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento”

Porém não deixa claro em que momento deve ser anexada a documentação de habilitação. Ela deve ser anexada antes ou apenas o vencedor após a disputa?

Att.



Rodrigo Timm dos Passos
Auxiliar de Engenharia

+55 48 2102-5121
setep.com.br